



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CASA MARINA SAMPAIO
RUA JOSÉ FERREIRA, 112, CENTRO-CEP: 58725000
CNPJ: 24.232.258/0001-81

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 007/2025

Projeto (do Executivo) de Lei nº 012/2025 que Institui o Programa Educador Social Voluntário no Município de São José do Bonfim/PB e dá outras providências.

Relator: George Trindade de Souto

Relatório:

O Projeto de Lei nº 012/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por objeto a **instituição do Programa Educador Social Voluntário**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São José do Bonfim/PB. O programa visa à **prestação de serviço voluntário**, por meio da atuação de cuidadores e/ou alfabetizadores, especialmente no acompanhamento de alunos com necessidades educacionais especiais e em atividades pedagógicas e de rotina escolar.

O projeto foi devidamente encaminhado à Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente, para emissão de parecer quanto à sua pertinência temática, relevância social e adequação às políticas públicas da área de educação do município.

Análise:

A iniciativa apresentada é **de grande relevância social e educacional**, pois busca atender demandas específicas da Rede Municipal de Ensino, com ênfase no apoio a estudantes em situação de vulnerabilidade educacional, especialmente aqueles com necessidades especiais.

A atuação do Educador Social Voluntário, ainda que de forma complementar, representa um **reforço importante à inclusão e ao desenvolvimento pedagógico dos alunos**, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação pública oferecida pelo Município.

A proposta ainda prevê o fornecimento de **bolsa-auxílio de natureza indenizatória**, no valor de até meio salário mínimo vigente, a título de ressarcimento de despesas com alimentação e transporte, o que reforça o caráter assistencial e não-remuneratório da função, em conformidade com a Lei Federal nº 9.608/1998 (Lei do Voluntariado).

A instituição do programa também demonstra sensibilidade da gestão pública com a **valorização do cuidado educacional**, e, ao mesmo tempo, promove **participação cidadã**



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CASA MARINA SAMPAIO
RUA JOSÉ FERREIRA, 112, CENTRO-CEP: 58725000
CNPJ: 24.232.258/0001-81

e **solidariedade comunitária**, pilares fundamentais para uma educação humanizada e inclusiva.

Voto:

Considerando a legalidade, a pertinência e a importância do projeto, voto favorável pela aprovação do projeto de Lei do Executivo nº 012/2025.

Sala das Comissões, São José do Bonfim – PB, 20 de Junho de 2025.

George Trindade de Souto
George Trindade de Souto

Relator

Manoel Florentino de Medeiros Neto
Manoel Florentino de Medeiros Neto

Presidente

Maria Aparecida Brito de Lima
Maria Aparecida Brito de Lima

Membro

Contato:



Câmara Municipal de São José do Bonfim
Casa Marina Sampaio
Rua José Ferreira, 112, Centro, São José do Bonfim-PB
Email: camara@cmsaojosedobonfim.pb.gov.br